

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Div. de Contas
Mat. 2278

DECRETO n° 386 /2000 de 24 de março de 2000.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo n° 99042518 e o parecer n° 506/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de serviços de divulgação de material publicitário institucional, de interesse do Município;

considerando o interesse público envolvido na divulgação das atividades referentes à Administração Pública Municipal, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito;

considerando, finalmente o disposto no **caput** do art. 25, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de divulgação de material publicitário institucional, das atividades da Prefeitura Municipal de Palmas, em rádio, durante o ano de 2000, a partir da assinatura do contrato, através da empresa de comunicação denominada **Rádio Padre Luso Ltda**, no valor estimado de R\$ 10.000,000 (dez mil reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 24 de março de 2000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

~~ANGELA MARQUEZ BATISTA~~
~~Advogada-Geral do Município~~